**Concorrência nº 04/2019**

**Processo Administrativo nº 6288/2019**

**Julgamento de Habilitação**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de sinalização semafórica, horizontal e vertical no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

A Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADAS as empresas Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda, Visual Sinalização Viária e Construções Ltda e CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda e INABILITADAS as empresas Arco-íris Sinalização Viária Eireli pelo não atendimento ao item 8.1.3 “d” e SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda pelo não atendimento ao item 8.1.3 “b”, “c” e “d”.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos, conforme art. 109, “a” da Lei 8666/93.

Salto(SP), 03 de outubro de 2019.

**Harley Francisco Sampaio**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações